

Processo n.: @PPA 19/00810406

Assunto: Ato de Concessão de Pensão em nome de Gabriela dos Santos Souza

Responsável: Kliwer Schmitt

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 774/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, 'b', da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, do ato de concessão de pensão por morte a Gabriela dos Santos Souza, em decorrência do óbito do servidor inativo José Alvady Souza, no cargo Agente da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP -, matrícula n. 161419-3-01, CPF n. 358.466.409-82, consubstanciado na Portaria n. 2381/IPREV, de 27/08/2019, com a correção do valor da pensão por meio da Apostila n. 281, de 06/12/2022, considerado legal.

2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV.

Ata n.: 15/2023

Data da Sessão: 03/05/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §4º, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC